

Área Responsável Desenvolvimento Sistemas - TI	Título <b>REGULAMENTO DO PROJETO HACKATHON 2023</b>	Classificação <b>INTERNA</b>	Versão <b>01</b>	Emissão <b>22/05/2023</b>	Página <b>1/6</b>
---	--	---------------------------------	---------------------	------------------------------	----------------------

## 1. OBJETIVO

Este documento objetiva orientar os colaboradores à participação do programa “Hackathon 2023”.

## 2. ABRANGÊNCIA

Estão habilitados a participar do projeto todos os colaboradores da empresa (denominados de “colaboradores”), e os prestadores de serviços terceirizados (denominados de “colaboradores externos”), por intermédio das respectivas empresas fornecedoras de mão de obra, que estejam ativos na data da inscrição, exceptuando os colaboradores com cargo acima de Gerência.

## 3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Manual do participante.

## 4. CONCEITOS E SIGLAS

**Hackathon:** evento que envolve pessoas interessadas em solucionar problemas e desenvolver soluções inovadoras para questões específicas. A origem do termo remete à combinação das palavras hack (programar) e marathon (maratona).

**Colaboradores Externos:** Trabalhadores terceirizados

## 5. DESAFIO

**Como alavancar o uso de inteligência artificial no processo de desenvolvimento de sistemas, para acelerar a entrega de valor ao cliente.**

## 6. REGULAMENTO E TERMOS DO PROJETO

- Os participantes do projeto “Hackathon 2023” se submetem às disposições deste regulamento, aderindo-o em todos os termos;
- O projeto será realizado pela Companhia Brasileira de Gestão de Serviços, Guilhaer Comércio, Importação, Exportação e Distribuição de Medicamentos e Tecnologia para Saúde Ltda. e Prevsáude Comercial de Produtos e de Benefícios de Farmácia Ltda., doravante denominadas simplesmente de “Orizon”, com sede e/ou filial na Alameda Tocantins, 822 Alphaville Industrial, Barueri, SP, inscritas, respectivamente, no CNPJ sob os números 02.533.940/0001-71, 14.531.460/0001-50 e 01.633.914/0001-52, de 22 de junho a 24 de junho de 2023;

Área Responsável Desenvolvimento Sistemas - TI	Título <b>REGULAMENTO DO PROJETO HACKATHON 2023</b>	Classificação <b>INTERNA</b>	Versão <b>01</b>	Emissão <b>22/05/2023</b>	Página <b>2/6</b>
---	--	---------------------------------	---------------------	------------------------------	----------------------

### 6.1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

1. Estão habilitados a participar do projeto todos os colaboradores da empresa e os colaboradores externos, que se encontrem ativos na data da inscrição, exceptuando os colaboradores com cargo de Gerência e alçadas acima;

1.1. Para que os colaboradores externos possam participar do presente projeto, devem obter a anuência expressa do seu empregador, preenchendo e assinando conjuntamente a ficha de inscrição que integra este regulamento (ANEXO I);

1.2 Participantes devem realizar uma inscrição individual no Hackathon via landing page do evento, que direcionará para um formulário de inscrição;

1.3 Após a inscrição individual, cada participante deve formar uma equipe entre 3 e 5 membros através da plataforma Teams e conforme orientação dos organizadores do evento;

1.4 Próximo às datas do evento, você será convidado para a comunidade no Teams para troca de informações, esclarecimentos e colaboração;

2. Os participantes que deixarem de fazer parte da equipe Orizon durante o projeto, perderão o direito de continuar a participar do Hackathon 2023 e receber qualquer tipo de premiação;

3. Não será necessária a aquisição de qualquer bem e/ou utilização de serviço, mediante qualquer tipo de pagamento;

4. O projeto Hackathon 2023 será uma disputa entre as equipes que desenvolverem uma solução que melhor se destaque no cumprimento do desafio proposto;

5. O evento será online, desta forma, o participante poderá participar de qualquer local com acesso estável à internet;

Área Responsável Desenvolvimento Sistemas - TI	Título <b>REGULAMENTO DO PROJETO HACKATHON 2023</b>	Classificação <b>INTERNA</b>	Versão <b>01</b>	Emissão <b>22/05/2023</b>	Página <b>3/6</b>
---	--	---------------------------------	---------------------	------------------------------	----------------------

## 6.2 SUBMISSÃO DOS PROJETOS

1. A submissão do pitch da solução do Hackathon deverá ser realizada através do repositório no OneDrive disponibilizados pelos organizadores do evento, até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24/06/2023, atendendo obrigatoriamente as exigências prevista nas alíneas “a”, “b” e “c”, das seguintes formas:

a) **Vídeo Pitch:** Link do vídeo de até 2 minutos na estrutura de um pitch reforçando o problema a ser resolvido, os possíveis interessados, o público-alvo e como funcionaria (uma visão mais de negócio). Os vídeos com mais de 2 minutos não serão aceitos e causam a desclassificação imediata da equipe. O Vídeo só deve ser disponibilizado no repositório do OneDrive da Orizon.

b) **Vídeo Técnico:** Link do vídeo de até 2 minutos explicando a parte técnica do protótipo. O que foi feito, como foi feito e o que foi usado. Os vídeos com mais de 2 minutos não serão aceitos e causam a desclassificação imediata da equipe. O Vídeo só deve ser disponibilizado no repositório do OneDrive da Orizon.

c) **Apresentação:** No repositório OneDrive da Orizon e no formato de slides, com estrutura de pitch contendo informações sobre o problema, sobre a solução e tecnologias utilizadas, pode-se utilizar desse material para trazer informações de mercado e roadmap futuro da solução desenvolvida. (Obrigatório utilizar formato .pdf e recomendamos o formato de slides).

O total de links disponibilizados não pode ser superior a 3 (três), sendo:

- 01 (um) vídeo pitch;
- 01 (um) vídeo técnico;
- 01 (um) .pdf da apresentação.

Área Responsável Desenvolvimento Sistemas - TI	Título <b>REGULAMENTO DO PROJETO HACKATHON 2023</b>	Classificação <b>INTERNA</b>	Versão <b>01</b>	Emissão <b>22/05/2023</b>	Página <b>4/6</b>
---	--	---------------------------------	---------------------	------------------------------	----------------------

### 6.3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Suas soluções serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:
  - a) Criatividade e originalidade: O quão o projeto apresentado demonstra originalidade e criatividade, não sendo apenas uma cópia de outras soluções já existentes em diferentes segmentos;
  - b) Aplicabilidade: O quão o projeto apresentado demonstra potencial para solucionar os problemas atinentes ao desafio proposto;
  - c) Qualidade do protótipo: O quão o protótipo exibido no vídeo de demonstração apresenta aparente qualidade em suas funcionalidades;
  - d) Tecnologia: O quão a solução faz uso de tecnologias que de fato pode oferecer escala ao projeto.
2. Todos os projetos serão avaliados de acordo com os critérios descritos no item 6.3 e a nota final do projeto considera a avaliação de todos os jurados igualmente.
3. O desafio reserva-se o direito de divulgar ou não as pontuações atribuídas pelos avaliadores.

### 6.4 ETAPAS DE AVALIAÇÃO

1. O Hackathon possui uma única etapa de avaliação que acontecerá entre os dias 26/06/2023 e 28/06/2023.
2. Etapa Única: Um grupo de avaliadores vai analisar os pitches realizados pelos grupos, selecionar e classificar os TOP 2 do Hackathon. Os projetos serão avaliados com base nos critérios estabelecidos no item 6.3. deste regulamento. A comunicação do grupo vencedor será feita no dia 28/06/2023 às 18h00 (dezoito horas).

Área Responsável Desenvolvimento Sistemas - TI	Título <b>REGULAMENTO DO PROJETO HACKATHON 2023</b>	Classificação <b>INTERNA</b>	Versão <b>01</b>	Emissão <b>22/05/2023</b>	Página <b>5/6</b>
---	--	---------------------------------	---------------------	------------------------------	----------------------

### 6.5 JURADOS

1. Como padrão de ética e para garantir a imparcialidade, os indivíduos que participarão das bancas julgadoras comprometem-se a informar a Comissão Organizadora sobre qualquer conflito de interesse na avaliação da solução desenvolvida, quando identificado.
2. As decisões do Comitê de Avaliação, inclusive no que diz respeito à classificação e premiação dos Participantes/Equipes, serão definitivas e inapeláveis, não podendo ser contestadas.

### 6.6 CRONOGRAMA

- A. 14/06 a 20/06 – Inscrições e montagem dos times.
- B. 22/06 a 24/06 – Execução do Hackathon.
- C. 26/06 a 27/06 – Avaliação pela banca julgadora.
- D. 28/06 - Cerimônia de premiação

### 6.7 DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Como padrão de ética e para garantir a imparcialidade, os indivíduos que participarão das bancas julgadoras comprometem-se a informar a Comissão Organizadora sobre qualquer conflito de interesse na avaliação da solução desenvolvida, quando identificado.
2. A premiação não será acumulativa.
3. A Orizon se reserva ao direito de alterar as datas do projeto, avaliações e/ou da divulgação final.
4. Os vencedores têm ciência que poderão ter seus nomes e imagens divulgados nas mídias da Orizon ( e-mail marketing, cartazes, intranet, newsletters, redes sociais, etc).
5. Os participantes declaram que estão de acordo com todos os termos deste Regulamento e autorizam, incondicionalmente, a Orizon a utilizar livre e gratuitamente seus nomes, vozes e imagens para campanhas publicitárias e promocionais, referentes a esta promoção sem qualquer direito pecuniário. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrange o uso da imagem em âmbito nacional ou internacional, vigorará pelo prazo de vigência do vínculo (empregatício ou não) com a Orizon, e excluirá o direito de reclamar pelo seu uso ou divulgação.

Área Responsável Desenvolvimento Sistemas - TI	Título <b>REGULAMENTO DO PROJETO HACKATHON 2023</b>	Classificação <b>INTERNA</b>	Versão <b>01</b>	Emissão <b>22/05/2023</b>	Página <b>6/6</b>
---	--	---------------------------------	---------------------	------------------------------	----------------------

6. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos exclusivamente pela Orizon, por meio dos responsáveis pela promoção.
7. Uma cópia deste regulamento (durante o período de participação e divulgação do resultado) pode ser obtida no site da landing page.
8. A participação no Projeto é voluntária e não gera qualquer futuro pagamento ou incorporação de valores na remuneração dos colaboradores, ou das empresas fornecedoras de mão de obra, em decorrência do Projeto apresentado.
9. Eventuais dúvidas ou questionamentos relacionados a esta promoção e seu regulamento, podem ser esclarecidos por meio do endereço: LD-Hackathon@orizon.com.br.

## 1. DA LEI GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

Aplica-se, independentemente de suas atribuições e responsabilidades, a todos os colaboradores da Companhia a Lei Federal nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), no que se refere ao tratamento de dados realizado pela ORIZON, bem como por terceiros que o fazem em seu nome.

Área Responsável Desenvolvimento Sistemas - TI	Título <b>REGULAMENTO DO PROJETO HACKATHON 2023</b>	Classificação <b>INTERNA</b>	Versão <b>01</b>	Emissão <b>22/05/2023</b>	Página <b>7/6</b>
---	--	---------------------------------	---------------------	------------------------------	----------------------

Para os fins de aviso, aplicar-se-ão aos mesmos termos as definições dispostas no artigo 5º da LGPD. Caso você tenha alguma dúvida sobre os termos utilizados neste normativo, sugerimos consultar a tabela abaixo:

<b>Termo</b>	<b>Definição</b>
<b>Dado pessoal</b>	Qualquer informação relacionada a pessoa natural, direta ou indiretamente, identificada ou identificável
<b>Dado pessoal sensível</b>	Categoria especial de dados pessoais referentes a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de carácter religioso, filosófico ou político, referentes à saúde ou à vida sexual, dados genéticos ou biométricos relativos a pessoa natural
<b>Titular</b>	Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais, tais como antigos, presentes ou potenciais clientes, colaboradores, contratados, parceiros comerciais e terceiros
<b>Tratamento</b>	Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem: a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração
<b>Anonimização</b>	Processo por meio do qual o dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, considerados os meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento

Os Colaboradores se obrigam a respeitar todos os Normativos da **ORIZON** sempre que utilizarem dados pessoais acessados em razão da relação de trabalho, se abstendo de extrair, copiar, compartilhar, transmitir ou publicar qualquer dado relativo a pessoas naturais, inclusive dados pessoais relacionados a outros empregados, fornecedores, clientes, etc.

Esta cláusula de privacidade se aplica em conjunto com as demais políticas aplicáveis à relação entre as partes. Eventuais alterações poderão ser feitas a qualquer momento e serão devidamente comunicadas aos Colaboradores, a fim de garantir máxima transparência.

Outrossim, caso as dúvidas pelos termos utilizados, ou ainda, no que tange a Lei Geral de Proteção de Dados, persistam, contatar o Encarregado de Dados no e-mail [dpo@orizon.com.br](mailto:dpo@orizon.com.br).

Área Responsável Desenvolvimento Sistemas - TI	Título <b>REGULAMENTO DO PROJETO HACKATHON 2023</b>	Classificação <b>INTERNA</b>	Versão <b>01</b>	Emissão <b>22/05/2023</b>	Página <b>8/6</b>
---	--	---------------------------------	---------------------	------------------------------	----------------------

**ANEXO "I"**

Ficha de Inscrição para os Colaboradores Externos

DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA DE MÃO DE OBRA:



Área Responsável Desenvolvimento Sistemas - TI	Título <b>REGULAMENTO DO PROJETO HACKATHON 2023</b>	Classificação <b>INTERNA</b>	Versão <b>01</b>	Emissão <b>22/05/2023</b>	Página <b>9/6</b>
---	--	---------------------------------	---------------------	------------------------------	----------------------

Nome:

CNPJ/MF:

Responsável/supervisor

DADOS DO FUNCIONÁRIO:

Nome:

Matrícula Orizon:

As partes abaixo signatárias concordam com todos os termos dispostos no Regulamento do Projeto “Hackathon 2023”, notadamente naquilo que prevê seu item 4 do tópico 6.7.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
EMPRESA

\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO